

REGULAMENTO DO GRANDE JOGO ESCOTEIRO REGIONAL DE 2018

ITEM 1 – ASPECTOS GERAIS

1.1 O Grande Jogo Regional Escoteiro 2018 é a maior atividade escoteira regional, constante do calendário anual. Será realizado no Parque do Flamengo (Cidade das Crianças), no dia 6 de maio.

1.2 Os participantes jovens ou adultos só poderão participar após terem lido e concordado integralmente com o presente regulamento, valendo seu comparecimento no dia como comprovante de leitura e concordância.

1.3 A programação do evento será a seguinte:

PROGRAMAÇÃO	
07:30	Chegada ao local - Concentração
08:00	Início dos trabalhos na Secretaria Entrega de planilhas e material de bases Concentração para solenidade de abertura
08:30	Solenidade de abertura
09:00	Abertura das Bases (Escoteiros, Seniores e Pioneiros)
09:30	Início da Atividade do Ramo Lobinho
15:00	Fechamento das bases
15:15	Encerramento da Atividade do Ramo Lobinho
15:30	Horário limite para entrega de planilhas
16:45	Cerimônia de Premiação
17:30	Solenidade de Encerramento Arriamento da Bandeira Nacional
18:00	Fim da Atividade

1.4 Para efeito de melhor compreensão, doravante os adultos inscritos serão tratados apenas por escotistas, independentemente de serem “escotistas” ou “dirigentes”.

1.5 Os casos omissos serão decididos, única e exclusivamente, pela Diretoria Regional, antes, durante ou após a atividade. Excepcionalmente, se os referidos casos omissos ocorrerem durante o evento, e na ausência de todos os membros da Diretoria, os mesmos deverão ser decididos pela coordenação do ramo, que deverá relatar o fato o quanto antes à Diretoria Regional.

ITEM 2 – PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO – ASPECTOS GERAIS

2.1 As inscrições para o Grande Jogo Regional Escoteiro de 2018 **SOMENTE** serão aceitas pelo Sistema de Inscrições Online disponível no site da Região: www.escoteirosrj.org.br. **Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições após o término do período de inscrição.**

2.2 O valor da cota de inscrição será de:

- **R\$ 30,00 (trinta reais) até o dia 31 de janeiro;**
- **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro;**
- **R\$ 40,00 (quarenta reais) a partir do dia 01 de março até o dia 31 de março.**

OBS: Os valores mencionados acima são correspondentes a inscrição de jovens, a inscrição de escotistas estará fixada em R\$ 25,00 durante todo o período de inscrição.

2.3 Somente serão aceitas inscrições de jovens ou escotistas, cujos registros de 2018 constarem no cadastro do Escritório Nacional, sendo efetuada a checagem pelo Escritório Regional durante o processo de confirmação da inscrição. Eventuais problemas com o registro de um determinado jovem ou escotista não são de responsabilidade do Escritório Regional. Compete ao Grupo Escoteiro se antecipar junto ao Escritório Nacional sobre particularidades de cada Unidade Local e seus jovens ou escotistas.

2.4 O Escotista que não estiver responsável por uma alcateia ou patrulhas escoteiras/seniores ou clãs de pioneiros deverá se inscrever individualmente para atuar em alguma função, desde que o subitem 2.3 seja respeitado. Para isso deverá usar o mesmo Sistema de Inscrições Online, porém, não devendo efetuar a inscrição coletiva.

2.5 A Base de Doação terá seu funcionamento descrito nos boletins por ramos.

ITEM 3 – PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1 Cada jovem ou adulto deverá fazer a inscrição individualmente pelo Sistema de Inscrições Online disponível no site: www.escoteirosrj.org.br. Ao final das inscrições individuais um escotista deverá inscrever a patrulha a qual será responsável com seus respectivos jovens em Inscrição Coletiva. Para o Ramo Lobinho, entre 4 e 6 Lobinhos deverá haver um responsável, formando uma matilha. Para o Ramo Escoteiro, entre 5 e 8 jovens um responsável e Ramo Sênior entre 4 e 6 jovens, formando as patrulhas. A alcateia, patrulha, clã ou escotista só serão considerados inscritos após o pagamento do boleto e se todos estiverem registrados no ano de 2018.

3.2 O ESCOTISTA IRÁ ATUAR, A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO, NAS BASES REFERENTES AO RAMO EM QUE SE INSCREVEU PARA ACOMPANHAR. POR EXEMPLO: SE UM ESCOTISTA DO RAMO ESCOTEIRO SE INSCREVEU PARA ACOMPANHAR UMA PATRULHA SÊNIOR, ELE SERÁ ALOCADO NUMA BASE SÊNIOR.

3.3 A inscrição será indeferida caso algum dos itens acima não seja realizado.

ITEM 4 – PARTICIPANTES JOVENS

4.1 As patrulhas escoteiras e seniores deverão se inscrever dentro dos limites previsto no P.O.R., ou seja, com 5 (cinco) a 8 (oito) componentes, no caso de patrulhas escoteiras (Regra 72) e de 4 (quatro) a 6 (seis) componentes, no caso de patrulhas seniores (Regra 90).

4.2 Poderão participar do Grande Jogo Regional Escoteiro 2018, todos os jovens e escotistas, registrados na UEB no ano de 2018. Os jovens deverão participar das atividades correspondentes às seções escoteiras das quais fazem parte, observadas os limites das faixas etárias previstas no P.O.R., da seguinte forma:

REGRA DO P.O.R.	RAMO	FAIXA ETÁRIA
Regra 53	Ramo Lobinho	6 anos e 6 meses aos 10 anos de idade
Regra 66	Ramo Escoteiro	11 aos 14 anos de idade
Regra 84	Ramo Sênior	15 aos 17 anos de idade
Regra 102	Clã de Pioneiros	18 aos 21 anos de idade (incompletos)

4.3 No caso das patrulhas escoteiras e seniores, estas deverão se inscrever com a sua formação regular, conforme funcionam em suas respectivas tropas. Somente será permitida a inscrição de uma patrulha com formação diferente, caso uma outra patrulha do Grupo Escoteiro não consiga atingir o número mínimo de componentes previstos no P.O.R. Desta forma, seus elementos poderão ser inseridos em outra patrulha.

4.4 Jovens de um determinado Grupo Escoteiro, somente poderão inscrever-se em alcateias, patrulhas ou clãs de um outro Grupo Escoteiro, se o seu próprio Grupo Escoteiro não tiver inscrito nenhuma alcateia, patrulha ou clã, na qual se enquadre o jovem, ou se o contingente de patrulhas do Grupo Escoteiro for incompatível com os limites previstos no subitem 4.1. Em qualquer dos casos a inscrição do jovem em uma alcateia, patrulha ou clã de outro Grupo Escoteiro deverá ser autorizada pela Diretoria Regional ou na ausência desta da coordenação do ramo.

4.5 É VEDADA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PATRULHA DE GRADUADOS. Cada patrulha deverá se inscrever com apenas um monitor e um sub-monitor. Excepcionalmente, se apenas os graduados de uma das patrulhas de uma determinada tropa, quiserem participar da atividade, eles poderão se inscrever nas outras patrulhas do Grupo Escoteiro, mas deverão ser obrigatória e igualmente distribuídos. É vedada a inscrição e participação na atividade de mais de um graduado extra em uma única patrulha, caso o seu Grupo Escoteiro tenha inscrito outras patrulhas na atividade.

4.6 Excepcionalmente, se no dia da atividade, faltar apenas um dos componentes para compor os números mínimos, previstos no subitem 4.1 ou se este precisar chegar durante o transcorrer do evento, a patrulha ainda poderá participar da atividade, com menos um componente. Nesse caso a ausência, ou o atraso do componente faltante, deverão ser devidamente justificados e comunicados à Secretaria.

4.7 Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, que patrulhas iniciem a atividade, ou continuem participando após a abertura das bases, com dois ou mais componentes, abaixo dos números mínimos previstos no subitem 4.1. Exclusivamente, em caso de incapacitação temporária ou permanente de um ou mais componentes da patrulha, por problemas de saúde durante o decorrer da atividade, a mesma poderá seguir participando sem os componentes incapacitados. Mas essa situação deverá ser devidamente autorizada pelo coordenador do ramo, devendo o fato ser comunicado imediatamente. **Os jovens deverão ser encaminhados para a equipe médica presente, que deverá atestar sua incapacitação. OS DEMAIS CASOS DE DÉFICIT DE CONTINGENTE DE DOIS OU MAIS ELEMENTOS, ABAIXO DO LIMITE MÍNIMO PREVISTO NO SUBITEM 4.1, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PATRULHA, SALVO NA HIPÓTESE DE CASO FORTUITO (IMPREVISTO) OU FORÇA MAIOR, A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DO RAMO.**

4.8 No caso das patrulhas que estejam com dois ou mais jovens abaixo do número mínimo, antes da abertura das bases, estas poderão ser realocadas em outras patrulhas do seu próprio ou de outro Grupo Escoteiro, deixando então de participar sua patrulha inscrita de origem. Entretanto, esse procedimento deverá ser comunicado em tempo hábil para as devidas providências, e aprovado pela coordenação do ramo, que poderá autorizar ou não a referida inclusão. O próprio Grupo Escoteiro é que ficará responsável por encontrar um outro Grupo Escoteiro que aceite a inclusão de seus jovens. O mesmo se aplica no caso dos Ramos Lobinho e Pioneiro, caso haja necessidade de inclusão de algum jovem em outro Grupo Escoteiro.

ITEM 5 – PARTICIPANTES ESCOTISTAS

5.1 Cada Grupo Escoteiro poderá inscrever quantos Escotistas ou quantas alcateias e patrulhas quiser. Entretanto, para cada matilha e patrulha, deverá ser inscrito apenas um Escotista que será o responsável pela mesma, apenas para efeito de inscrição ou em caso de qualquer decisão que necessite a presença de um adulto. A mesma situação se aplica para cada clã. Não será permitido que um mesmo Escotista seja inscrito como responsável por mais de uma patrulha, ou ainda por jovens de ramos diferentes, do mesmo Grupo Escoteiro ou de Grupos Escoteiros distintos.

5.2 TODOS OS ESCOTISTAS INSCRITOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TRABALHAR NA ATIVIDADE, de uma forma ou de outra, em uma das bases escolhidas ou designadas, ou em outra função, de acordo com o que for determinado pela coordenação do ramo.

5.3 Cada uma das bases ficará sob a responsabilidade de um Escotista escolhido pela coordenação do ramo para atuar na mesma. Esse Escotista é responsável pelo bom andamento da base, pelo gerenciamento dos demais Escotistas que estiverem atuando na mesma, pela correta aplicação da atividade e dos critérios da base, pelo preenchimento da planilha de pontuação e pela devolução da planilha do Escotista e do material.

5.4 As demais áreas (secretaria, apuração, segurança, saúde, comunicação, infraestrutura, organização ou quaisquer outras áreas que forem criadas) serão preenchidas por Escotistas selecionados pela Coordenação do ramo, que atuarão onde a mesma achar necessário, independentemente da escolha do referido Escotista.

5.5 Em caso de ausência ou atraso de um dos Escotistas, o seu Grupo Escoteiro deverá obrigatoriamente providenciar um Escotista substituto, que deverá apresentar a Carteira de Identificação Escoteira, comprovando o seu registro em 2018. Os demais Escotistas já inscritos não poderão ser indicados como substitutos.

ITEM 6 – UTILIZAÇÃO DO VESTUÁRIO/UNIFORME

6.1 Durante as solenidades de abertura e encerramento, os jovens promessados e Escotistas utilizarão obrigatoriamente **o vestuário ou uniforme escoteiro**. No decorrer da atividade os jovens poderão optar por permanecerem com o vestuário ou uniformizados, ou ainda, vestindo camisa com motivo escoteiro. Em todos os casos o lenço é obrigatório. No caso dos Escotistas, estes deverão permanecer com vestuário ou uniformizados durante toda a atividade para facilitar a identificação.

6.2 Não será permitida a utilização de shorts, calças ou bermudas fora dos padrões estabelecidos pelo P.O.R. (Capítulo 6). Da mesma forma não será permitido nenhum tipo de ornamentação no vestuário ou uniforme escoteiro (perucas, bandanas, bottons, etc.). Entretanto será tolerado o uso de coberturas (chapéu, boné, boinas), desde que adequados ao uso com o vestuário ou uniforme escoteiro.

6.3 O lenço será usado, obrigatoriamente, no pescoço. As patrulhas, ou clãs somente serão considerados “prontos” para serem atendidos nas bases com a utilização correta do lenço e desde que atendam as especificações dos subitens **6.1** e **6.2**. Caso contrário essas irregularidades serão comunicadas imediatamente a coordenação do ramo.

ITEM 7 – PROIBIÇÕES

7.1 Serão passíveis de desclassificação automática, patrulhas ou clãs cujos componentes:

- Faltarem com o respeito e urbanidade entre si, aos escotistas ou ao público externo;
- Cujo efetivo esteja reduzido em dois ou mais componentes (Ramos Escoteiro e Senior);
- Consultarem qualquer livro, apostila, folha impressa ou similares, que contenham informações pertinentes aos assuntos das bases, durante o funcionamento das mesmas, mesmo estando afastados delas;
- **UTILIZAREM TELEFONE CELULAR** ou qualquer aparelho de comunicação, Mp3, mídias eletrônicas, ou similares, durante o funcionamento das bases, mesmo estando afastados delas, sem a devida autorização de um dos coordenadores da atividade ou da Base;
- Que estiverem sendo acompanhadas por algum adulto do seu grupo (escotistas, pais, etc...), inscritos na atividade ou não, ou que se deslocarem entre as bases por qualquer meio de transporte que não seja a pé;
- Se for constatada a ocorrência de patrulha de graduados, fora das especificações descritas no subitem **4.5** deste Regulamento;
- Entregarem as suas planilhas após o encerramento do período de entrega, às 15h30, previsto no subitem **1.3** deste Regulamento.

7.2 Por determinação do governo municipal, não serão permitidos (i) a montagem de "barracas" ou tendas, (ii) o comércio de itens de qualquer natureza (incluindo a comercialização de gêneros alimentícios pelos Grupos Escoteiros participantes), (iii) cozinhar e (iv) acender fogueiras ou churrasqueiras. Cada participante também será responsável pelo seu próprio lixo, devendo levar um saco de lixo para armazená-lo e descartá-lo no lugar apropriado. Será desclassificado o participante que jogar lixo no chão. Recomendamos enfaticamente que não sejam levados copos plásticos descartáveis para o GJR."

ITEM 8 – PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE

8.1 Logo que os jovens chegarem ao local da atividade, os monitores do ramo escoteiro e sênior deverão retirar o material da patrulha na Secretaria, após a abertura da mesma. No caso dos clãs, um pioneiro do mesmo deverá fazê-lo. O material da patrulha/clã será composto da planilha de pontuação e do mapa com a localização das bases. No caso das alcateias, os Escotistas responsáveis pelas mesmas é que deverão retirar o material.

8.2 Cada ramo montará uma secretaria exclusiva para que os Escotistas possam retirar o material da base. Cada coordenador de base deverá retirar seu respectivo kit administrativo, contendo caneta, carimbo, planilha da base, mapa, banner e cópia do regulamento, além do material para a atividade e uma ficha de como aplicar a mesma e os critérios de pontuação.

8.3 Em ambos os casos, tanto os jovens quanto os Escotistas, devem conferir a documentação no momento da entrega. Após a entrega da referida documentação, para os jovens e Escotistas, esta passa a ser de responsabilidade exclusiva de cada um destes, conforme o caso. A Secretaria da atividade não se responsabilizará pelo desvio ou perda posterior de documentos, após a entrega dos mesmos.

8.4 As alcateias deverão respeitar o horário das bases descrito no seu roteiro. As patrulhas ou clãs serão atendidos por ordem de chegada, desde que se apresentem a um dos Escotistas da base, de forma adequada **conforme os itens 4 e 6 deste Regulamento**, e com todos os seus componentes. Não será permitida a apresentação da patrulha incompleta, salvo nos casos em que isso tiver sido autorizado pela coordenação do ramo. Nas planilhas das bases constará o nome da patrulha e o número de integrantes. Se houver componentes a mais ou a menos, a chefia de base deve checar a razão desta diferença, e ser for constatada diminuição, ou aumento de efetivo, não autorizados, o Escotista deverá ser recusar a receber a patrulha e encaminhar o caso para a coordenação do ramo.

8.5 Cada base atenderá pelo menos três patrulhas/clãs simultaneamente (salvo as que tiverem especificação diferente). As demais patrulhas/clãs, que assim o desejarem, poderão aguardar sua vez, formando uma fila de espera, por ordem de chegada. Ao chegar a sua vez de ser atendida, a patrulha/clã da fila de espera deverá estar completa, caso contrário ela perderá a vez, indo para o final da fila, e a patrulha/clã seguinte será atendida. **Às 15h as bases fecham e as patrulhas/clãs que estiverem na fila de espera não serão atendidos.**

8.6 O horário de encerramento oficial das bases é 15h. Nesse momento, **somente** as patrulhas/clãs que já estiverem iniciado na base poderão permanecer para terminar as tarefas. Os monitores dessas patrulhas deverão ficar atentos ao horário e decidir quando interromper para não perder o prazo de entrega das planilhas. Devem avisar ao Escotista e receber a pontuação, dentro dos critérios da base, referente ao que foi realizado. Idem para os clãs. **Patrulhas/clãs que estiverem esperando na fila não serão atendidas.**

8.7 Após o fechamento das bases, os monitores, algum pioneiro do clã e os Escotistas terão até às 15h30 para entregar, respectivamente, as planilhas das patrulhas/clãs e as planilhas da base na Secretaria. **Não será recebida nenhuma planilha de patrulha/clã após as 15h30, em hipótese alguma.** As planilhas das bases e as planilhas de patrulha/clã, que forem recebidas dentro do limite de horário, serão encaminhadas para a Equipe de Apuração.

8.8 Não será permitido o trânsito aleatório, pelo local da atividade, por parte dos Escotistas que participarão nas bases, durante o horário de funcionamento das mesmas. Estes Escotistas, só poderão se afastar do local de suas bases, justificada e devidamente autorizados pelo Escotista coordenador da Base ou pela coordenação do ramo. Entretanto o Escotista deverá retornar para a base **IMEDIATAMENTE** após a resolução do problema ou urgência.

ITEM 9 – PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 As patrulhas/clãs receberão a pontuação, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas bases percorridas. Essa pontuação será dividida em 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) pontos, conforme o rendimento da patrulha/clã em relação ao tema da base. Ao final da atividade, após o somatório dos pontos, as patrulhas serão classificadas pelos seguintes padrões:

PADRÃO OURO	Para as patrulhas que atingirem a partir de 75% do total de pontos máximos levando em conta o número de bases percorridas
PADRÃO PRATA	Para as patrulhas que atingirem entre 65% e 74% do total de pontos máximos levando em conta o número de bases percorridas
PADRÃO BRONZE	Para as patrulhas que atingirem entre 50% e 64% do total de pontos máximos levando em conta o número de bases percorridas

9.2 A patrulha que mais percorreu bases completadas servirá de referência para a pontuação máxima. Ou seja, se o Ramo possui 25 bases e a patrulha que mais conseguiu percorrer bases passou por 20, a pontuação máxima considerada será de 100 pontos (20 bases x 5 pontos).

9.3 As patrulhas que atingirem o Padrão Ouro serão anunciadas na Cerimônia de Encerramento e Premiação. Dependendo do número de patrulhas a atingirem o padrão ouro, e mediante decisão da Coordenação do ramo, estas poderão ser chamadas para dar individualmente o seu grito de patrulha, pela ordem do numeral de seu Grupo Escoteiro. As demais patrulhas que atingirem os Padrões Prata e Bronze poderão ser igualmente anunciadas ou não, em função do horário, mediante decisão da Coordenação do ramo.

9.4 A organização das patrulhas dentro do mesmo padrão classificatório será feita pela ordem do numeral de cada um dos respectivos Grupos Escoteiros. Todas as patrulhas que atingirem alguns dos padrões de eficiência receberão adereços escoteiros especiais, correspondentes aos padrões alcançados, que serão entregues no Escritório Regional posteriormente.

9.5 Em data posterior, as Coordenações dos ramos divulgarão os padrões no website regional, de todas as patrulhas/clã inscritas no Grande Jogo.

SEMPRE ALERTA E BOA SORTE!